



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1094.9 EDITAL N° 6/2022

1. Perfil: Consultoria capaz de realizar a atualização da metodologia de gerenciamento dos projetos e propor, no mínimo, 3 (três) soluções tecnológicas para automatizar o monitoramento de prazos de entregas das ações e do controle da execução física e financeira relacionadas às metas a serem alcançadas, com a finalidade de aprimorar o gerenciamento das ações, no âmbito dos projetos da Setec.

2. N° de vagas: 01 (uma).

3. Qualificação educacional: Diploma de Graduação em Administração Pública, Engenharia de Produção, Análise de Sistemas, Gestão Pública ou Gestão de Políticas Públicas, devidamente registrados e fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Desejável pós-graduação em Gestão de Projetos.

4. Experiência profissional: Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos, em planejamento, monitoramento e acompanhamento de políticas públicas e projetos em educação, em quaisquer das três esferas governamentais. Desejável Experiência de 2 (dois) anos em soluções tecnológicas para monitoramento e acompanhamento de políticas públicas.

5. Atividades:

Atividade 1.1: Levantamento e análise da metodologia de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas, programas e projetos realizados nas Diretorias.

Atividade 1.2: Definição de estratégias e de uma metodologia uniforme de planejamento, monitoramento e avaliação de políticas, programas e projetos estabelecidos na Setec, conforme o Planejamento Estratégico Institucional;

Atividade 1.3: Definir modelos de instrumentos, procedimentos, indicadores, fluxos e avaliação da execução das políticas, programas e projetos da Setec, conforme o Planejamento Estratégico Institucional.

Atividade 1.4: Elaborar um manual e transferir os procedimentos de planejamento, monitoramento e avaliação dos projetos para apropriação pelos diretores, coordenadores e demais gestores envolvidos com políticas, programas e projetos da Secretaria.

Atividade 1.5: Elaborar um relatório de avaliação da metodologia de gerenciamento intensivo transferida e apropriada.

Atividade 1.6: Apresentar o documento técnico para aprovação pela equipe da Setec.

Atividade 2.1: Levantamento, estudo analítico e indicação de possíveis soluções tecnológicas que atendam ao planejamento, monitoramento e avaliação das políticas, programas e projetos realizados na Setec, conforme o Planejamento Estratégico Institucional, para acompanhamento de prazos de entregas e do controle da execução física e financeira das metas a serem alcançadas.

Atividade 2.2: Propor e apresentar detalhadamente o desenvolvimento das soluções tecnológicas para o planejamento e o acompanhamento dos prazos de entregas e do controle da execução física e financeira das metas, bem como a avaliação destes

Atividade 2.3 Apresentar o documento técnico para seleção de uma das soluções tecnológicas pela equipe da Setec.

Atividade 2.4 Elaborar manual da solução tecnológica selecionada e transferir os procedimentos de planejamento, monitoramento e avaliação dos projetos para apropriação pelos diretores, coordenadores e demais gestores envolvidos com políticas, programas e projetos da Secretaria.

6. Produtos/Resultados esperados:

PRODUTO 1: Documento Técnico contendo um diagnóstico da metodologia utilizada pelas Diretorias da Setec, observando o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas, programas e projetos, com vistas à proposição de metodologia uniforme para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de projetos educacionais de forma a elevar sua eficiência e sua sustentabilidade.

PRODUTO 2: Documento técnico contendo, no mínimo, 3 (três) soluções tecnológicas para automatizar o monitoramento de prazos de entregas das ações e do controle da execução física e financeira das metas com a finalidade de aprimorar o gerenciamento das ações desenvolvidas, no âmbito dos projetos da Setec.

7. Local de Trabalho: O trabalho será desenvolvido de forma híbrida, sendo necessário que o(a) consultor(a) tenha disponibilidade para reuniões virtuais.

8. Duração do contrato: até 2 (dois) meses, não excedendo a data do dia 16/05/2022.

9. Considerações finais:

O Processo Seletivo consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular, de caráter eliminatório; 2ª fase – entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

A entrevista avaliará as habilidades e competências dos candidatos, tais como: conhecimento técnico, fluência verbal, assertividade, clareza e objetividade na exposição de ideias e argumentos, capacidade de análise e síntese, flexibilidade e bom relacionamento interpessoal e capacidade para trabalho em equipe. Concluída a análise curricular, os candidatos considerados aptos a participarem da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 56 pontos, dentre os quais serão convocados, os 4 (quatro) melhores candidatos classificados. Não havendo no mínimo de três (três) candidatos aptos, o TR será republicado (mesmo TR e extensão de tempo). Havendo mais interessados para a vaga ofertada, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista. As entrevistas acontecerão de forma online, via link, a ser encaminhado ao candidato habilitado por e-mail. Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

Os interessados deverão enviar o CV (modelo padrão) do dia 25/02/2022 até o dia 02/03/2022 no SetecUnesco@mec.gov.br, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no e-mail por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

Nos termos da Lei nº 12.813/13, o candidato deve informar no currículo sobre parentesco com servidor ou ex-servidor do Ministério da Educação. Caso haja parentesco, previamente à contratação, deverá haver consulta à Comissão de Ética sobre possível risco de conflito de interesse.